

#### EDITAL/CCHA/02/2021

A Comissão Eleitoral Unificada (CEU) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias- CCHA/Campus IV da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, através da PORTARIA/UEPB/DC/026/2021, considerando o disposto no Estatuto e Regimento da UEPB, em acordo com as resoluções RESOLUÇÃO/UEPB/ CONSUNI/003/2008 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2021, e sendo aprovado pelo Conselho de Centro — COC, Departamento de Agrárias e Exatas e Departamento de Letras e Humanidades do Campus IV sobre as Eleições para a escolha de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias, Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Realizar eleições para a escolha dos ocupantes dos cargos acima descritos, na modalidade virtual e remota, conforme decisão colegiada do CONSUNI formalizada pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2021:

Data da votação: 15 de dezembro de 2021. Sistema de votação online: Helios Voting.

Horário de votação: das 08h às 21h.

#### DOS ELEITORES:

Art. 2° - São considerados eleitores os docentes lotados no DAE e DLH do Centro de Ciências de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA que integram o quadro permanente da UEPB, os servidores técnico-administrativos do quadro permanente lotados no Centro de Ciências de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA/Campus IV da Universidade Estadual da Paraíba e os discentes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Ciências Agrárias, Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Letras, Especialização em Sistemas Produtivos Sustentáveis para o Semiárido e os discentes da EAC conforme Art. 7° §§ 3°, 4° e 5°, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008;

#### DOS CANDIDATOS:

**Art. 3º** – Na consulta para os cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA/Campus IV da Universidade Estadual da Paraíba poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados nos departamentos vinculados ao centro;

Art. 4º – Na consulta para os cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Escola Agrotécnica do Cajueiro poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no departamento que ofereça o maior número de componentes curriculares na Escola:

## DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5° - As inscrições de candidatos (chapas) aos Cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de 06 de outubro a 22 de novembro de 2021, devendo ser realizadas através de email enviado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: comissão eleitoralceha a gmail.com:

Art. 6° - Serão candidatos aos Cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias os docentes efetivos e em pleno exercício de suas funções, lotados no Centro de Ciências Humanas e Agrárias – CCHA e desde que não tenham exercido o mesmo cargo por dois mandatos consecutivos, conforme vedação no Art. 80 do Estatuto da UEPB;

Art. 7° - Na inscrição o candidato titular e seu respectivo adjunto devem apresentar, em e-mail único, com anexo (s) no formato PDF, os seguintes documentos: Requerimento de inscrição, acompanhado de Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, Carta Programa e Declaração de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral, e Declaração de que aceita os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021, que regulamentam o presente processo eleitoral. Os documentos devem conter assinatura eletrônica ou digitalizada (exceto o currículo e a carta programa);

Art. 8° - A divulgação da homologação das Chapas inscritas será feita até o dia 23 de novembro de 2021.

Art. 9° - Serão considerados os seguintes parâmetros para as inscrições:

I - Somente podem ser candidatos docentes efetivos lotados no DAE e no DLH do CCHA em pleno exercício de suas funções para os cargos de Cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a);

II - Somente podem ser candidatos a o s cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Escola Agrotécnica do Cajueiro docentes efetivos lotados no departamento que ofereça o maior número de



componentes curriculares na Escola e em pleno exercício de suas funções;

- III- Caberá à comissão Eleitoral decidir sobre o pedido, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, secumpridas às exigências deste Edital;
- IV Não haverá prorrogação do período de inscrição, sob nenhuma hipótese;
- V Caberá pedido de impugnação de candidaturas, junto à Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito)horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos;
- VI É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

## DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

- **Art. 10°** A comissão publicará a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos e homologados até às 17h00min do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;
- **Art. 11°** As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos artigos 16 à24 do CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

## DO PROCESSO PRÉ-ELEITORAL:

- **Art. 12º** A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.
- I A Comissão Eleitoral organizará, pelo menos, 1(um) debate oficial por meio de uma plataforma digital, no período que antecede o pleito, em dia e horário e local a serem estabelecidos pela Comissão em comum acordo com os candidatos, com regras previamente estabelecidas e acordadas entre os representantes legais das chapas;
- II- Após a Homologação de chapas, esta comissão se reunirá com os (as) candidatos (as) para estabeler procedimentos a serem adotados para a apresentação de propostas em reuniões virtuais com os docentes, técnicos administrativos e discentes do CCHA/CAMPUS IV da UEPB.
- III Fica proibida a campanha eleitoral a partir de 23h59min do dia 14 de dezembro de 2021;

### DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

- Art. 13º A votação pelo Sistema Helios Voting obedecerá aos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC em comum acordo com a Comissão Eleitoral, que os divulgará oportunamente e com antecedência.
- Art. 14° O acesso ao Helios Voting será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis.
- Art. 15° Para ter direito de acesso, docentes, técnicos administrativos e estudantes deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta/e-mail no Gsuite, até 48h antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar.

## DA APURAÇÃO:

Art. 16º - A apuração dos votos ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2021, após as 21h, a partir

1

dos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC para a gestão do Sistema Helios Voting, em comum acordo com a Comissão Eleitoral. As orientações para acompanhamento e/ou transmissão da apuração serão divulgadas oportunamente e com antecedência pela Comissão Eleitoral.

**Art.** 17° - A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 8°.

I- Para escolha de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias:

Segmento **Docente** (DAE + DLH): 1/3 (33,33%);

Segmento Técnico-Administrativo (CCHA): 1/3 (33,33%);

Segmento Discente (Graduação + Especialização + EAC): 1/3 (33,33%).

II- Para escolha de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro:

Segmento Docente (DAE) + Segmento Técnico-Administrativo (EAC): 1/2 (50%);

Segmento Discente (EAC): 1/2 (50%).

Art. 18º - Os resultados das eleições serão divulgados pela Comissão Eleitoral, após o término daapuração.

Art. 19º – A Comissão Eleitoral se valerá de canais eletrônicos para a divulgação de todas as informações do processo eleitoral e para estabelecer contato com os envolvidos no processo. O canal será o site: <a href="http://www.uepb.edu.br/">http://www.uepb.edu.br/</a> e o e-mail da Comissão Eleitoral: <a href="mailto:comissaoeleitoralccha@gmail.com">comissaoeleitoralccha@gmail.com</a>, sendo este o único e-mail que será utilizado pela Comissão para enviar e receber informações.

#### DOS CASOS OMISSOS:

**Art. 20°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CONSUNI, respeitando os termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da homologação dos resultados.

Catolé do Rocha - PB, 06 de outubro de 2021.

Fabiano de Almeida Fernandes Mat.: 403484-4

topieno de Alangida Jerryander

Presidente da Comissão Eleitoral



#### ANEXO I

## **CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	
Publicação do edital	06/10/2021	-	Site oficial da UEPB	
Inscrições das candidaturas	06/10/2021 a 22/11/2021	Até às 23:59h	E-mail da Comissão Eleitoral	
Divulgação do resultado das Candidaturas homologadas	23/11/2021	Até às 17:00h	Site oficial da UEPB	
Recursos das homologações	Até 24/11/2021	Até às 17:00h	E-mail da Comissão Eleitoral	
Divulgação dos resultados dos recursos	25/11/2021	Até às 17:00h	Site oficial da UEPB	
Sorteio da ordem dos candidatos e reuniãocom os candidatos para definição de data e Regras para o debate	26/11/2021	Às 10:00h	Sessão Pública Online	
Publicação dos Eleitores aptos a votar	29/11/2021	Até às 17:00h	Site Oficial da UEPB	
Votação	15/12/2021	Das 8:00h às 21:00h	Online no Sistema Helios voting	
Apuração e Divulgação dos resultados da votação	15/12/2021	Após às 21:00h	Site Oficial da UEPB	
Prazo para recurso  Dos resultados	Até 17/12/2021	Até às 17:00h	E-mail da Comissão Eleitoral	
Encaminhamento do relatório conclusivo da consulta ao COC do CCHA	Até 20/12/2021	Até às 17:00h	Presidência do COC / CCHA	

E-mail comissão eleitoral: comissaoeleitoralccha@gmail.com



## Anexo II

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Excelentíssimo Sen	hor Pr	esidente da Comi	ssão Eleito	ral nomead	a, para a e	eleição	o aos carg	gos de
Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias e Diretor(a) e								
Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro da Universidade Estadual da Paraíba.								
Eu,				,	Matrícu	la n	0	,
residente	e	domiciliado	na	cidade	de	à	rua	-
				, nº	, pleitea	nte	ao car	go de
					, nest	a	eleição	para
escolha do Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias e								
Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro da Universidade Estadual								
da Paraíba, venho re	equere	r, junto a esta	Comissão	Eleitora	ıl, a	ins	scrição	da
chapa intitulada						Т	Termos en	n que
pede deferimento.								
		Catolé do Roc	ha,	_, de			_ de 202	1
Assinatura do Requerente								

Mat.: \_\_\_\_\_



# Anexo III DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para eleição para a escolha aos cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias e Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro da Universidade Estadual da Paraíba, que, se eleito for, aceitarei a investidura no cargo que estou pleiteando, conforme os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021.

Catolé do Rocha,, de	de 2021			
Assinatura do Requerente				
Mat.:				

**Obs.1**:Este formulário (Declaração de aceite) deve ser preenchido e assinado individualmente, sendo um pelo titular e outro pelo adjunto da chapa inscrita.

**Obs. 2**: Este formulário vale pelos dois itens seguintes indicados no Art. 5° do **EDITAL/CCHA/02/2021**: Declaração de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral, e Declaração de que aceita os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021.



## Anexo IV

# **DECLARAÇÃO**

Declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para eleição para escolha aos cargos de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias e Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro da Universidade Estadual da Paraíba, que exercerei o cargo que estou pleiteando, se eleitor for, em regime de dedicação integral e exclusiva, conforme preconizam as exigências legais e normativas previstas nos regulamentos desta instituição.

Catolé do Rocha,, de	de 2021
Assinatura do Requerente	
Mat.:	